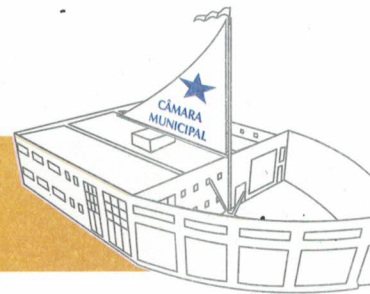




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 005 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - LOM AUTOR: PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL

“Emenda à Lei Orgânica Municipal de Nova Xavantina-MT, que cria os parágrafos 1º e 2º no artigo 65, que dispõe sobre os Agentes Públicos do Município de Nova Xavantina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber a Câmara Municipal aprovou que ele sanciona a emenda.

Art. 1º. Ficam criados os parágrafos §1º e §2º no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

§1º - Serão garantidos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, o direito a férias, com adicional de 1/3, e 13º salário, bem como demais direitos sociais previstos no artigo 7º da Constituição Federal, desde que compatíveis com o exercício do mandato e com as atribuições do cargo, no caso de secretários.

§2º - Os direitos previstos e garantidos no parágrafo anterior serão regulamentados por meio de lei específica, de iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo, a qual deverá observar e respeitar as disposições legais e constitucionais, podendo a respectiva regulamentação e instituição ser feita por

1º TURNO

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de 22/11/2021

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

2º TURNO

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de 29/11/2021



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



meio de uma única Lei para todos os Agentes Políticos (Prefeito, vice Prefeito, Secretários e Vereadores).

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 05 de novembro de 2021.

Jubio Carlos Montel de Moraes (Jubinha)
Vereador

Adriano Laurindo da Silva
Vereador

Anilton Silva de Moura
Vereador

Elias Bueno de Souza
Vereador

Carlos Antonio Cunha Resende
Vereador

Ednaldo Fragas da Silva-Quatizinho
Vereador

Jose Altamiro da Silva (Nego)
Vereador

Paulo Cesar Trindade
Vereador

Willian Mariano Batista
Vereador

Sebastião Nunes de Oliveira-Curica
Vereador

Edemundo Ap. Gonçalves dos Reses
Vereador

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br